



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 102/2023

Sete Lagoas, 30 de junho de 2023.

ANSAL AGROPECUARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CPF/CNPJ: 08.302.252/0001-87
RUA VINICIUS DE MORAES
PACAEMBU
DIVINOPOLIS / MG

Assunto: **Comunicação de indeferimento**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0058988/2022-73].

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas do solo na FAZENDA RIBEIRAO - MATO GRANDE , município de ABAETE / MG, **protocolada sob o número 2100.01.0058988/2022-73, foi indeferida** por decisão do Supervisor Regional da URFBio Centro Norte (68691449), com base nas informações constantes no Parecer Técnico IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 46/2023 (68665026).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 30/06/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68787456** e o código CRC **B088D5EE**.